



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Rua Professora Jacira Landin Story, S/N - Estado de São Paulo

Assessoria Jurídica – FONE (XX15) 3544-8800 – Ramal 212

Lei nº 1252, de 19 de setembro de 2017.

LEI Nº 1.252 - DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a instituição da árvore símbolo do Município de Ribeirão Grande (Projeto de Lei de autoria do vereador Afonso Gabriel Ferreira Rodolfo).

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º – A árvore “Manacá da Serra”, cientificamente conhecida como *Tibouchina Mutabilis*, é adotada como árvore símbolo do Município de Ribeirão Grande.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Grande, data supra.

Profª. ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal

Ciente, publique-se.

WILSON GRILLO
Governador e Infraestrutura